

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL 142/2023, QUE FAZEM **A UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. N.º 06.302.492/0001-56, COM SEDE NESTA CAPITAL, NA RUA FRANCISCA MIQUELINA N.º 123, BELA VISTA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º, I, "F", DA PORTARIA TRE/SP nº 313/2023, SENHOR ALESSANDRO DINTOF, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATANTE**, E A EMPRESA **AUTO POSTO GRANA LTDA**, COM SEDE NA RUA CONSELHEIRO CARRÃO, N.º 501

- BAIRRO BELA VISTA, CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, INSCRITA NO

C.N.P.J. SOB O N.º 43.339.001/0001-78, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE

**CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR RUY OTÁVIO BARBOSA,

conforme o que consta no processo SEI Nº 0015604-25.2023.6.26.8000. E, por estarem regularmente autorizados, assinam o presente termo aditivo ao contrato lavrado no livro próprio (nº 150-A), alterado pelo primeiro termo aditivo, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, bem como às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto consignar a alteração contratual quantitativa consubstanciada na inclusão de 2.909,617 (dois mil, novecentos e nove litros, seiscentos e dezessete centilitros) de gasolina e 5.944,847 (cinco mil, novecentos e quarenta e quatro litros, oitocentos e quarenta e sete centilitros) de etanol ao objeto do contrato, o que corresponde a um acréscimo contratual de 10,98% do valor inicial atualizado do contrato, e que acarretará uma despesa adicional de R$ 39.718,81 (trinta e nove mil setecentos e dezoito reais e oitenta e um centavos). Em consequência, altera-se o parágrafo 1º da cláusula quarta, que passa a conter a seguinte redação:

"(...)

# CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PERCENTUAL DE DESCONTO

(...)

**Parágrafo 1º –** O preço total do presente contrato é estimado em R$ 426.234,19 (quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos) .

(...)"

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas

no contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Incumbirá ao contratante divulgar o presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo SEI Nº 0015604-25.2023.6.26.8000. Foram testemunhas o senhor Luis Eduardo Simplicio de Lima, brasileiro, e a senhora Ana Beatriz Quaranta,

brasileira, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Romeu Silva de Andrade, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no livro próprio (SEGCL - 2024), o presente termo aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Luiz Henrique Gonçalves de Castro, Coordenador de Contratos, o conferi.

Alessandro Dintof Pela **Contratante**.

Ruy Otávio Barbosa Pela **Contratada**.

Luis Eduardo Simplicio de Lima

# Testemunha

Ana Beatriz Quaranta

# Testemunha

Documento assinado eletronicamente por **ROMEU SILVA DE ANDRADE**, **CHEFE DE SEÇÃO**, em 21/11/2024, às 18:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE CASTRO**, **COORDENADOR**, em 21/11/2024, às 18:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO SIMPLICIO DE LIMA**, **OFICIAL DE GABINETE**, em 21/11/2024, às 19:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RUY OTAVIO BARBOSA**, **Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 08:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ QUARANTA**, **TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 22/11/2024, às 12:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF**, **SECRETÁRIO**, em 25/11/2024, às 14:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre- sp.jus.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **6169193** e o código CRC **A4BDD838**.

0015604-25.2023.6.26.8000 6169193v3